

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro - Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## **INDICAÇÃO**

Indica Prefeito Municipal providências ao junto às secretarias responsáveis operacionais para garantir que as caixas d' água dos órgãos públicos (notadamente escolas) sejam higienizadas a cada 6 meses.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA**

O próprio site do SAAE afirma que "a limpeza da caixa d'água deve ser feita regularmente a cada seis meses" - mas essa periodicidade não é aplicada em nossa cidade. É necessário estabelecer controle de processo rígido para que isso seja feito, inclusive seguir as próprias orientações do SAAE para fazer "uso de água sanitária na higienização para evitar a proliferação de vírus, bactérias e até mesmo o surgimento do Aedes Aegypti, o famoso mosquito da dengue, uma vez que os reservatórios apresentam condições favoráveis para a reprodução do inseto.

> Sala das Sessões, 02 de maio de 2024. 194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia

> > Eduardo Tonin Vereador

<sup>1</sup> https://saae.sp.gov.br/limpeza-da-caixa-de-agua2/